

PLANO DE INTEGRAÇÃO PSPJ 2025

Versão 1.0



04 DE JULHO

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E COMUNICAÇÃO - SETIC

INTEGRAÇÃO AOS SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS NO PORTAL JUS.BR:

Em observância à Resolução Nº 455 de 27/04/2022 do CNJ e a Portaria Presidência nº 166, de 30 de maio de 2025, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre os prazos para integração aos serviços do portal Jus.Br.

Portaria Presidência nº 166/2025 CNJ:

Art. 1º Os tribunais deverão concluir em 60 (sessenta) dias, contados da publicação da documentação técnica respectiva, a integração aos seguintes serviços disponibilizados no portal Jus.Br:

- I – tramitação de cartas precatórias, cartas de ordem e ofícios entre órgãos do Poder Judiciário;
- II – efetivação de declínios de competência; e
- III – peticionamento inicial

Resolução Nº 455/2022 CNJ

Art. 3º. O Portal de Serviços do Poder Judiciário – jus.br, solução desenvolvida na Plataforma Digital do Poder Judiciário (PD PJ-Br), destinado aos usuários externos e internos, permitirá, entre outras possíveis funcionalidades:

- II – o peticionamento inicial e intercorrente em todos os processos eletrônicos em andamento nos sistemas processuais conectados à PD PJ-Br;
- IV – acesso ao Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN);
- V – tramitação de ofícios, cartas precatórias e cartas de ordem;
- VI – encaminhamento de processos objeto de decisões de declínio de competência;

Item	Atividades	Datas de Entrega	Situação
1	Tramitação de cartas precatórias, cartas de ordem e ofícios	08/08/2025	Em implementação
2	Efetivação de declínios de competência	28/08/2025	Na fila
3	Peticionamento inicial	28/08/2025	Nafila